

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2187

DECRETO Nº 13.798, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Define e regulamenta a premiação através do termo de adesão ao uso da plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 10.970, de 04 de março de 2020, e Instrução Normativa RE nº 019/2014, do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislações vigentes:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a adesão do Município de Lajeado à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa e que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela administração municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Dezembro/2024	DINHEIRO	1 (UM) PRÊMIO NO VALOR LÍQUIDO DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) 1(UM) PRÊMIO NO VALOR LÍQUIDO DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) 4 (QUATRO) PRÊMIOS NO VALOR LÍQUIDO DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) CADA

Art. 2º As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º As pessoas premiadas deverão contatar com os servidores abaixo descritos para a retirada dos prêmios:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Alice Cristina Schnack	Titular	SEFA/Setor de Fiscalização	alice.schnack@lajeado.rs.gov.br	(51) 3982-1042
Alessandro Landmeier	Adjunto	SEFA/Setor de Fiscalização	alessandro.landmeier@lajeado.rs.gov.br	(51) 3982-1042

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2187

§ 2º A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 13.489, de 23 de novembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2187

PORTARIA N.º 33.327, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável
LONI VERA PICHANI DE SOUZA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 37368/2024 e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo nominada não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável LONI VERA PICHANI DE SOUZA, matrícula 6090, nomeada em 02/05/2005, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Artes, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto à EMEF Porto Novo, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de dezembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 07 de novembro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2187

PORTARIA N.º 33.330, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

DIVULGA a relação dos servidores eleitos "Servidor Destaque" do ano de 2024.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 13.026/2022, alterado pelo Decreto Municipal n.º 13.444/2023, que Instituiu o Prêmio Servidor Destaque, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 27324/2024, e,

CONSIDERANDO a eleição para escolha dos Servidores Destaque do ano de 2024, realizada no mês de outubro;

CONSIDERANDO a concessão do Prêmio Servidor Destaque, com a entrega, em solenidade pública, do Troféu pela Administração Municipal, em 29 de outubro de 2024, aos servidores efetivos eleitos;

RESOLVE:

Divulgar, conforme anexo único, a relação dos servidores eleitos "Servidor Destaque", pelo empenho, dedicação e contribuição à excelência do Serviço Público Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 08 de novembro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

...Continuação Portaria n.º 33.330/2024 - fl. 02/03

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2187

ANEXO ÚNICO

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria
Elisete Alves da Silva Mayer	6361	Auxiliar de Administração	Gabinete do Prefeito
Thaline Funke Picoli de Britto	14195	Auxiliar de Administração	Procuradoria
Saulo Cesar Teixeira	15652	Analista de Sistemas	Secretaria Municipal de Administração
Adriana Jachetti	4407	Professor de Anos Finais - História/Geografia	Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer
	5035	Professor de Anos Finais - História	
Adriel Valdemar Marques	15834	Secretário de Escola	Secretaria Municipal da Educação
Bianca Kich	14219	Professor de Educação Infantil	
Dinair Barcellos Bittencourt Atkinson	5381 e 5848	Professor de Anos Iniciais	
Elisangela dos Santos Kloeckner	16249	Monitor de Creche	
Katia Liege dos Santos Favaretto	7461	Professor de Anos Finais - Matemática	
Lara Cristina Girardi	3548	Secretário de Escola	
Lisane Koehler	1389	Servente	
Marcia Maria Kuhn	1037	Recreacionista	
Ruth Fagundes dos Santos	2680 e 6159	Professor de Anos Iniciais	
Verani Berte	2950	Professor de Anos Iniciais	
Edson Luis Santos de Carvalho	1515	Auxiliar de Administração	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura

...Continuação Portaria n.º 33.330/2024 - fl. 03/03

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2187

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria
Cláudia Herrmann Hunemeyer	7055	Auxiliar de Administração	Secretaria Municipal da Fazenda
Juliana Maria Zanetti	8789	Médico Veterinário	Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade
Luis Eduardo Scheeren	16188	Engenheiro Civil	Secretaria Municipal do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade
Luciana Cristina Pereira da Roza	6936	Enfermeiro	Secretaria Municipal da Saúde
Tiago Flores	15569	Técnico de Enfermagem	
Jose Gabriel Becker	5408	Guarda Civil Municipal	Secretaria Municipal da Segurança Pública
Elisangela Lirian da Conceição Becker	9165	Assistente Social	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social
Fabiana Gerhardt	7716	Auxiliar de Administração	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2187

PORTARIA N.º 33.333, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável
MARA LUCIA CRESTANI GOERGEN.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 37197/2024, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo nominada não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio,

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável MARA LUCIA CRESTANI GOERGEN, matrícula 198, nomeada em 20/04/1988, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 02 de dezembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de novembro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2187

PORTARIA N.º 33.334, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE gratificação trienal à servidora efetiva DAIANA WEISSHEIMER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 37736/2024 e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo aos períodos de 29/05/2020 a 15/12/2020 e de 04/02/2022 a 16/07/2024;

CONSIDERANDO que no período supracitado a servidora atendeu, de forma integral, aos requisitos da Lei Complementar n.º 191/2022;

CONSIDERANDO as disposições acima, teve o tempo total apurado em 1.095 (mil e noventa e cinco) dias e sua data base para contagem de triênios alterada para 25/07/2021;

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de novembro de 2024, a 1ª gratificação trienal à servidora efetiva DAIANA WEISSHEIMER, matrícula 16902, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2024.

Lajeado, 11 de novembro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2187

PORTARIA N.º 33.335, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável DANIEL RODRIGO DULLIUS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 36872/2024, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, incorreu em situação prevista no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 08/03/2023;

CONSIDERANDO que o servidor atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável DANIEL RODRIGO DULLIUS, matrícula 6877, nomeado em 20/02/2009, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo de Saúde, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 25 de novembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de novembro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2187

PORTARIA N.º 33.336, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável
IDEMAR LUIZ PIRES DA SILVA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 38248/2024, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo nominado não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável IDEMAR LUIZ PIRES DA SILVA, matrícula 6097, nomeado em 06/06/2005, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 26 de dezembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de novembro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2187

PORTARIA N.º 33.337, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

EXONERA, a pedido, a servidora estável
MERLE ANDRIELI KLEIN BALD.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona, conforme protocolo digital n.º 38921/2024;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 09 de novembro de 2024, a servidora estável MERLE ANDRIELI KLEIN BALD, matrícula 15207, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de novembro de 2024.

Lajeado, 11 de novembro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2187

PORTARIA N.º 33.338, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

ENQUADRA os servidores efetivos que menciona nos níveis "II", "III" e "IV".

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 10.079/2016 – Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega dos certificados e/ou diplomas de conclusão de curso dos servidores efetivos,

RESOLVE:

Enquadrar, a partir de 1º de novembro de 2024, os servidores efetivos, regime Estatutário, mencionados no anexo único, nos níveis "II", "III" e "IV".

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2024.

Lajeado, 11 de novembro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

... Continuação Portaria n.º 33.338/2024 - fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2187

ANEXO ÚNICO

Protocolo Digital n.º	Nome/Matrícula	Cargo	Classe	Nível	% de Promoção
35268/2024	CLEONICE CAMARGO DA SILVA - 7811	Monitor de Creche	A	IV	15%
34558/2024	DENISE DA SILVA STURMER - 16462	Monitor de Creche	A	II	5%
34305/2024	IVAN DIAS DE MORAIS - 16008	Operador de Máquina Pesada	A	II	5%
34844/2024	JONATHAN GIOVANELLA VIVIAN - 16474	Auxiliar de Administração	A	IV	15%
34547/2024	LUCIANE MARIA KUMMER - 16058	Auxiliar de Administração	A	IV	15%
34975/2024	PEDRO HENRIQUE MACHADO - 16399	Auxiliar de Administração	A	III	10%

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2187

PORTARIA N.º 33.339, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

ENQUADRA as professoras que menciona no nível "3".

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 a 19 da Lei n.º 8.795/2011, e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega dos certificados e/ou diplomas de conclusão de curso, das professoras que menciona;

RESOLVE:

Enquadrar as professoras do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, abaixo mencionadas, no nível "3", a partir de 1º de novembro de 2024.

<i>Protocolo Digital n.º</i>	<i>Nome</i>	<i>Matrícula</i>	<i>Classe</i>	<i>Nível</i>
34347/2024	ANA MARIA MERLO VON PORSTER	15881	A	3
34368/2024	LIDONI TOIGO	4358	D	3

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2024.

Lajeado, 11 de novembro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2187

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificado **Dieter Friedrich**, inscrito no CPF sob o nº 142.839.640-34, de que na data de 24/09/2024 foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária nº 047/2024, Processo nº 33266/2024, em face da seguinte irregularidade: aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2024, às 15 horas e 30 min., a fiscalização sanitária do município de Lajeado/RS constatou, no terreno localizado na rua Tiradentes, nº 568, bairro Centro, Lajeado/RS, através de visualização externa, a presença de imóvel em situação de abandono, com presença de resíduos passíveis de acúmulo de água e vegetação alta, evidenciando possível criadouro de *Aedes aegypti*, transmissor de arboviroses e vetores como roedores e peçonhentos. Em comunicação prévia por contato telefônico, o inventariante do imóvel se mostrou rude e sem vontade de resolver a questão sanitária. Foi posteriormente realizado contato via correio postal em dois endereços localizados na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, onde o inventariante reside, porém sem sucesso. Em virtude da falta de resolução do problema, foi lavrado o Auto de Infração para o inventariante, tendo havido infração ao seguinte dispositivo legal: artigo 332, § 2º do Decreto Estadual no 23.430/74. A infração está tipificada no art. 10, inciso XLII, da Lei Federal nº 6.437/77, que prevê a seguinte penalidade: multa de 10% (dez por cento) dos valores previstos no inciso I do § 1º do artigo 2º, aplicada em dobro em caso de nova reincidência. Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Sanitário e que, de acordo com o artigo 22 da Lei Federal nº 6.437/77 terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação a este Auto perante a Vigilância Sanitária do município de Lajeado pelo e-mail vigilancia.sanitaria@lajeado.rs.gov.br, em arquivo PDF assinado pelo representante legal ou impressa na rua Alberto Torres, nº 452, 6º andar, bairro Centro, Lajeado/RS.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2187

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 14.133/2021 E DECRETO 11.531/2023 - CONVÊNIO Nº015-04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO:2024/27584 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:SOCIEDADE BENEFICÊNCIA E CARIDADE DE LAJEADO - HBB - CNPJ nº:91.162.511/0001-65 - UNIDADE GESTORA:Secretaria de Saúde - SESA - OBJETO:O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros para Assistência ambulatorial e hospitalar vinculada ao SUS, com o pagamento dos salários dos colaboradores, pois são atendidos em média/mês 1.300 pacientes nos setores de urgência e emergência, 700 pacientes no setor de internações e realizado 42.000 exames, conforme plano de trabalho e relação de cálculo anexo ao processo administrativo nº 2024/27584. - Convênio cadastrado sob número

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 14.133/2021 E DECRETO 11.531/2023 - CONVÊNIO Nº 016-04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO:2024/27584 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:SOCIEDADE BENEFICÊNCIA E CARIDADE DE LAJEADO - HBB - CNPJ nº:91.162.511/0001-6 - UNIDADE GESTORA:Secretaria de Saúde - SESA - OBJETO:O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros para Assistência ambulatorial e hospitalar vinculada ao SUS, com o pagamento dos salários dos colaboradores, pois são atendidos em média/mês 1.300 pacientes nos setores de urgência e emergência, 1.200 pacientes no setor de internações e realizado 45.600 exames, conforme plano de trabalho e relação de cálculo anexo ao processo administrativo nº 2024/27584. - Convênio cadastrado sob número

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2187

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24027/2024
- CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS C2B LTDA, CNPJ nº 11.532.985/0001-12
- VALOR: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)
- FUND. LEGAL: Art. 74, V, Lei 14.133/21

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37500/2024
- CONTRATADA: NEOTECH SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 34.983.157/0001-0
- VALOR: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)
- FUND. LEGAL: Art. 75, VIII, Lei 14.133/21